



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras)

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 21/2015, QUE
FAZEM ENTRE SI O COMANDO MILITAR DA
AMAZÔNIA E A EMPRESA MDC INDÚSTRIA DE
CONTEINERES INTELIGENTES LTDA

A União, por meio do Comando do Comando Militar da Amazônia, com sede na Av Coronel Teixeira, Nr 4715, na Cidade de Manaus-AM, inscrito no CNPJ sob o nº 10.207.029/0001-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do Cmdo CMA, **Senhor Coronel ANDRÉ PIRES DO VAL**, portador da Carteira de Identidade nº 025.453.523-0 MD/EB, CPF/MF nº 068.912.458-93, Ordenador de Despesas do **COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA – Cmdo CMA**, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **MDC INDÚSTRIA DE CONTEINERES INTELIGENTES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 15.089.359/0001-54, sediada na Av. Cosme Ferreira, 631. Galpão A. Aleixo, Aleixo, Manaus, AM, CEP 69.083-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.093.943-1 expedida pela SSP/AM e CPF nº 509.873.642-00, tendo em vista o que consta no Processo nº. 64192.002071/2015-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 5/2015 (UASG 160016 – Cmdo CMA), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de solução de Centro Móvel de Alta Disponibilidade – CMAD, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

GRUPO 1							
Item	Especificação	Marca	Fabricante	Und.	Qtd.	Valores em R\$	
						Unitário	Total
1	Console de Equipamento de Processamento de Dados	MDC	MDC Ind. Cont. Intel.	Und.	1	R\$ 480.424,00	R\$ 480.424,00

(Assinaturas manuscritas)

	CDMAD I com garantia básica de 3 anos		Ltda				
3	Console de Equipamento de Processamento de Dados CDMAD III com garantia básica de 3 anos	MDC	MDC Ind. Cont. Intel. Ltda	Und.	2	R\$ 738.000,00	R\$ 1.476.000,00
Valor total							1.956.424,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.956.424,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160016 – Comando do Comando Militar da Amazônia

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 05122210820000001

Elemento de Despesa: 44.90.52

PI: K1DTDEFOUTR

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o

limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A CONTRATADA, na assinatura deste Termo de Contrato, prestou garantia no valor de R\$ 97.821,20 (noventa e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos), na modalidade de CARTA FIANÇA, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, observadas as condições previstas no Edital.

7.2. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no edital.

8. **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

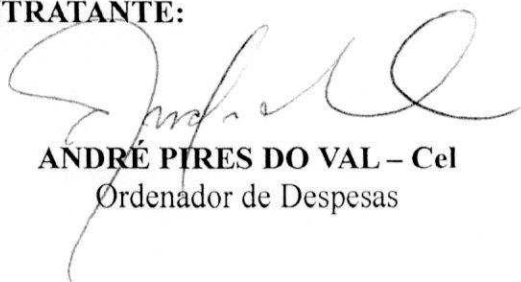
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, AM, 31 de dezembro de 2015.

CONTRATANTE:



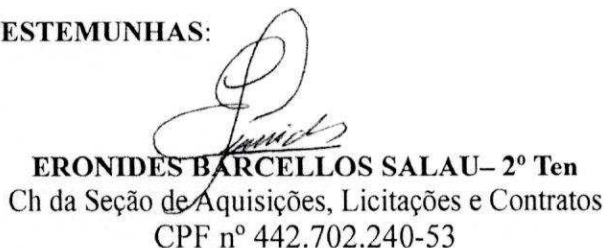
ANDRÉ PIRES DO VAL – Cel
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:



ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



ERONIDES BARCELLOS SALAU – 2º Ten
Ch da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos
CPF nº 442.702.240-53



ROMELL KULMANN CARVALHO – 1º Sgt
Aux da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos
CPF nº 896.451.700-87

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2015 - UASG 160016**

Processo nº 64192002071201512. PREGÃO SRP Nº 5/2015. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA. CNPJ Contratado: 15089359000154. Contratado: MDC INDUSTRIA DE CONTEINERES -INTELIGENTES LTDA. Objeto: Contrato para aquisição de solução de Centro Móvel de Alta Disponibilidade - CMAD. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 31/12/2015 a 30/06/2016. Valor Total: R\$1.956.424,00. Fonte: 100000000 - 2015NE801627. Data de Assinatura: 31/12/2015.

(SICON - 22/01/2016) 160016-00001-2015NE801818

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 UASG 160016

Contrato nº 12/2013. Processo nº 64222030918201384. PREGÃO SRP Nº 33/2013. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA. CNPJ Contratado: 14062549000115. Contratado: H3D SOLUCOES DE TELEINFORMATICA - LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do Contrato 12/2013 para manutenção preventiva e corretiva de centrais privadas de comutação (CPCT) Sopho/Philips, para o 4º CTA / Cmo CMA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 11/12/2015 a 10/12/2016. Valor Total: R\$170.190,00. Fonte: 100000000 - 2015NE801550. Data de Assinatura: 02/12/2015.

(SICON - 22/01/2016) 160016-00001-2015NE801818

1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 27/2015**

O Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva torna público o resultado do julgamento do pregão eletrônico Nº 027/2015, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de material para atender as necessidades do Cmo da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e Unidades Administrativas Vinculadas. Empresas vencedoras do certame: 13.712.892/0001-03 - H J ANTONIO-ME, vencedora dos itens 9 e 10 no valor total de R\$ 13.300,00. 67.718.783/0001-14 - SKILL TEC COM E MANUTENÇÃO DE INST DE MEDIÇÃO LTDA - EP, vencedora dos itens 11 e 12, no valor total de R\$ 3.239,94. 16.866.828/0001-47 - HLP COMERCIO ELETRONICO-FONALTA - EPP, vencedora dos itens 16, 17, 22 e 24 no valor total de R\$ 11.173,50. 18.793.752/0001-12 - RM MÁQUINAS E SISTEMAS LTDA - EPP, vencedora do item 18, no valor total de R\$ 800,00. 08.599.785/0001-72 - MULTICOMPANY BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - EPP, vencedora do item 19, no valor total de R\$ 1.799,55. 11.420.095/0001-19 - STAR NETWORKS COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP, vencedora dos itens 15, 20, 23, 25 e 26, no valor total de R\$ 1.827,43. Sendo o valor Global da Ata de R\$ 32.140,42 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

SAULO FREITAS DOS ANJOS - Maj
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 22/01/2016) 160482-00001-2015NE801752

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 33/2015**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no DOU de 11/12/2015. Entrega das Propostas: a partir de 11/12/2015, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/02/2016, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Material de Construção e Serviço Comum de Engenharia para tratamento de Erosão.

ALEXANDRE LINS MENDES LOBO
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 22/01/2016) 160015-00001-2015NE000598

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 160348**

Contrato nº 11/2015. Processo nº 23/2015. PREGÃO SRP Nº 13/2015. Contratante: 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. CNPJ Contratado: 04420916001204. Contratado: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro, referente ao aumento do valor do CAP 50/70, matéria-prima principal do RR-1C. No valor atual de R\$2.009,38 para o valor de R\$ 2.161,37. Fundamento Legal: Lei: 8.666/93. Data de Assinatura: 15/12/2015.

(SICON - 22/01/2016) 160348-00001-2016NE800085

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016012500012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 160348

Contrato nº 23/2013. Processo nº 31/2013. PREGÃO SRP Nº 4/2013. Contratante: 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. CNPJ Contratado: 04420916001204. Contratado: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro, referente ao aumento do CAP 50/70, principal matéria-prima utilizado no RC 1C-E. No valor atual de R\$ 3.127,87 para o valor de R\$ 3.278,00. Fundamento Legal: Lei: 8.666/93. Data de Assinatura: 15/12/2015.

(SICON - 22/01/2016) 160348-00001-2016NE800085

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2016 UASG 160001**

Processo nº 80532000015201645. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços: telefônico fixo comutado ? STFC nas modalidades local, chamadas em longa distância nacional e internacional, com ligações originadas na cidade de Rio Branco ? AC. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 25/01/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av Nações Unidas 2100, 7º Bec - RIO BRANCO - AC ou www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 25/01/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/02/2016 às 11h30 no site www.comprasnet.gov.br.

MAURO BENEDITO DE SANTANA FILHO
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 22/01/2016) 160001-00001-2015NE800025

**12ª REGIÃO MILITAR
COMANDO DE FROTEIRA RORAIMA
7º BATALHÃO DE INFANTARIA DA SELVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 160352**

Contrato nº 1/2014. Processo nº 64269005951201330. DISPENSA Nº 7/2013. Contratante: COMANDO DE FROTEIRA RORAIMA / 7 BATALHAO DE INFANTARIA. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado: IMPRENSA NACIONAL. Objeto: Serviço de publicação de matéria de caráter Oficial no Diário Oficial da União. Fundamento Legal: Inciso VIII, do Art 24 da lei 8666/93. Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$7.200,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800017. Data de Assinatura: 14/12/2015.

(SICON - 22/01/2016) 160352-00001-2016NE800017

**COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS
12ª REGIÃO MILITAR****RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2015 publicado no DOU de 28/10/2015, Seção 3, Pág. 20, Onde se lê: Vigência: 29/11/2015 a 27/03/2016 Leia-se: Vigência: 12/11/2015 a 10/03/2016

(SICON - 22/01/2016) 160017-00001-2015NE800008

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2015**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64581008612201524. Objeto: Pregão Eletrônico-PE SRP nº 16/2015 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia e impressão, com fornecimento de máquina copiadora, impressora e duplicadora, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, com fornecimento de insumos (toner, cilindro, revelador), inclusive papel e grampos, conforme especificações e condições do Termo de Referência.

ANTONIO GUERCIO
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 22/01/2016) 160020-00001-2015NE800296

**COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 160298**

Contrato nº 28/2011. Processo nº 64279000371201175. PREGÃO SISPP Nº 4/2011. Contratante: COMANDO DA 1 REGIÃO MILITAR. CNPJ Contratado: 00545482000165. Contratado: NETWORK PROVIDER E SERVICOS DE -INTERNET LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: art 57 lei 8666/93. Vigência: 31/12/2015 a 31/12/2016. Data de Assinatura: 31/12/2015.

(SICON - 22/01/2016) 160298-00001-2016NE800009

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Registro de Preços
Pregão Eletrônico nº 28/2014 - UASG 160298
O Comando da 1ª Região Militar retifica a vigência das Atas de Registros de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 28/2014. Onde se lê 15/12/2015, leia-se 15/01/2016.

FLÁVIO AZAMOR DA COSTA
Ordenador de Despesas

4º REGIÃO MILITAR**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015**

A Comissão de Licitação torna público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 64316018456201540. CONSTRU-TORA COFAL LTDA - ME, CNPJ 09.110.046/0001-38 para Item 1 valor R\$496.893,34.

EDUARDO ZUCARATO PERES
Presidente da Comissão

(SIDECE - 22/01/2016) 160118-00001-2016NE800085

**1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA
DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
14º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2016 UASG 160123**

Processo nº 64549016675201551. Objeto: Pregão Eletrônico - Material de Consumo de Informática. Total de Itens Licitados: 00041. Edital: 25/01/2016 de 08h30 às 11h00 e de 13h às 16h30. Endereço: 14º Grupo de Artilharia de Campanha- Caixa Postal 2006 Jd Filomena - POUSO ALEGRE - MG ou www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 25/01/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/02/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

RUBENS RIBEIRO GUIMARAES JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 22/01/2016) 160123-00001-2015NE800192

**COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2016 UASG 160176**

Processo nº 64278016935201525. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de telefonia móvel global por satélite (SMGS) Total de Itens Licitados: 00024. Edital: 25/01/2016 de 09h00 às 11h45 e de 13h às 16h15. Endereço: Av. Epitácio Pessoa N. 2205 Dos Estados - JOAO PESSOA - PB ou www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 25/01/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/02/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO DE CASTRO TORRES FILHO
Ordenador de Despesas

(SIDECE - 22/01/2016) 160176-00001-2015NE800076

3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**AVISOS DE PENALIDADES**

O 3º Batalhão de Engenharia de Construção resolve recindir unilateralmente o contrato 13/2015 - 3º BEC e aplicar à Empresa JIREH COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ: 17.604.416/0001-11, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por um período de 02 (dois) anos a contar desta publicação, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, e multas moratórias e compensatórias, em razão de ter incorrido na infração administrativa tipificada no item 10.1.1. do Termo de Referência do edital do pregão eletrônico SRP nº 13/2015 - 3º BEC, por ter deixado de entregar parcialmente o objeto contratado. Apurada mediante Processo Administrativo NUP: 64041.011960/2015-96.

O 3º Batalhão de Engenharia de Construção resolve recindir unilateralmente o contrato 09/2015 - 3º BEC e aplicar à Empresa SUPORTE 3 PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 05.258.977/0001-27, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por um período de 02 (dois) anos a contar desta publicação, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, e multas moratórias e compensatórias, em razão de ter incorrido na infração administrativa tipificada no item 10.1.1. do Termo de Referência do edital do pregão eletrônico SRP nº 04/2015 - 3º BEC, por

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.